



EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA
nº 01/2022

Estabelece normas para seleção de coordenador de projeto de pesquisa, objeto do Termo de Cooperação nº 005/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 248/2002, faz saber que realizará Chamamento Simplificado destinado à seleção de pesquisador para coordenar projeto de pesquisa de interesse do IEMA, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Chamamento Simplificado destina-se à seleção de **coordenador de projeto de pesquisa para investigar fatores bióticos e abióticos e avaliar diferentes metodologias de recuperação de áreas degradadas pela mineração de areia no Parque Estadual Paulo César Vinha – PEPCV**, objeto do Termo de Cooperação nº 005/2021, celebrado entre o IEMA e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

1.2. As atribuições e os requisitos obrigatórios para o exercício da função constam no **Anexo I** deste Edital.

1.3. Os critérios de pontuação classificatórios constam no **item 5, Quadro I**, deste Edital.

1.4. Caberá ao IEMA a coordenação geral do processo de Chamamento de que trata este Edital, por meio do Núcleo de Informação e Conservação de Biodiversidade (NUBIO), vinculado à Gerência de Recursos Naturais (GRN).

1.5. O IEMA deverá instituir uma Comissão do Processo Seletivo, em ato administrativo próprio, para análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

1.6. Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

- a) Inscrição, envio de documentos e classificação;
- b) Reunião de alinhamento quanto aos objetivos da pesquisa;
- c) Elaboração e submissão de projeto.

1.7. O IEMA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no *site* do IEMA na internet: www.iema.es.gov.br.



2. DO PROJETO DE PESQUISA

2.1. A pesquisa, objeto do Termo de Cooperação nº 005/2021, tem como objetivo geral avaliar o potencial e as metodologias mais efetivas de recuperação de áreas submetidas à extração de areia no PEPCV, a partir de um diagnóstico do grau de degradação desses locais.

2.2. As investigações tratadas no objeto do Termo de Cooperação nº 005/2021 versam sobre a avaliação da atual situação ambiental da área degradada, considerando os fatores bióticos e abióticos que a compõe, as espécies nativas de restinga que melhor se adaptam às novas condições ambientais da área minerada, a(s) melhor(es) técnica(s) de recuperação a ser(em) empregada(s), os melhores insumos a serem utilizados para otimizar o processo de recuperação, a análise da existência de espécies facilitadoras ou inibidoras do processo de sucessão ecológica na área, os indicadores de monitoramento do processo de recuperação mais adequados às metodologias testadas, entre outras.

2.3. Os resultados da pesquisa deverão fornecer subsídios à elaboração de projetos para os locais degradados por extração mineral situados no PEPCV que possam promover, efetivamente, a recuperação dessas áreas quando da execução destes, evitando retrabalhos e prejuízos econômicos.

2.4. O pesquisador selecionado como coordenador do projeto constituirá uma equipe de pesquisa com o número de integrantes que entender necessário e adequado para a execução do projeto, levando em consideração o prazo e os recursos orçamentários disponíveis. Os profissionais da equipe designados para o desenvolvimento do trabalho deverão estar comprometidos com os prazos estabelecidos e o alcance dos objetivos. Os currículos dos componentes da equipe deverão ser apresentados ao IEMA quando da etapa de submissão do projeto e nenhum membro poderá estar inadimplente junto ao IEMA e à FAPES.

2.5. O período previsto para o desenvolvimento do projeto é de **24 (vinte e quatro) meses**. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 005/2021.

2.6. O recurso financeiro disponível para o projeto é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC (Auxílio financeiro a pesquisador, código 3.3.90.20), vinculados ao Tesouro do Estado. Esse recurso foi emitido pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em favor do referido Fundo, conforme detalhado na Instrução de Serviço Nº. 201-S/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 10 de dezembro de 2021.

2.7. O detalhamento das despesas será feito pelo coordenador responsável, quando da definição da metodologia do projeto e submissão ao IEMA.



3. DAS ETAPAS

3.1. O processo de Chamamento compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO, ENVIO DE DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO: De **caráter classificatório**, esta etapa compreenderá a análise dos requisitos obrigatórios para a função, bem como das informações prestadas pelo candidato, que deverão estar acompanhadas por documentos que comprovem sua veracidade. Os critérios de pontuação estão dispostos no **Quadro I** deste Edital.
- b) 2ª ETAPA – REUNIÃO COM A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO: **Após divulgação do resultado final**, o candidato classificado com a maior pontuação será convocado para tratar da proposta de projeto, objeto do Termo de Cooperação nº 005/2021. O não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa, implicará em eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- c) 3ª ETAPA – ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE PROJETO: O pesquisador coordenador elaborará o projeto de acordo com o objetivo da pesquisa e conforme tratado em reunião com a Comissão do Processo Seletivo, para posterior encaminhamento à FAPES para tramitação.

4. DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E SUBMISSÃO DE PROJETO

4.1. DA INSCRIÇÃO

4.1.1. As inscrições para esse Chamamento Simplificado serão realizadas no período compreendido entre o **dia 30/05/2022 até o dia 15/06/2022 e ocorrerá exclusivamente por e-mail**. Os interessados que atenderem os requisitos obrigatórios para a investidura na função, deverão acessar o formulário de inscrição (Anexo II), disponível no *site* **www.iema.es.gov.br**, preenche-lo e envia-lo juntamente com os diplomas, certificados, declarações, atestados e documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional e produção bibliográfica, digitalizados, para o *e-mail* **nubio@iema.es.gov.br** com o assunto “Inscrição pesquisa RAD PEPCV - *nome do candidato*”.

4.1.2. O candidato negro, indígena ou com deficiência, se atender a essa condição, concorrerá concomitantemente à única vaga destinada à ampla concorrência, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020; nº 10.684, de 04 de julho de 2017; nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações.

4.1.3. Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF.

4.1.4. Será exigida qualificação profissional mínima, conforme requisitos constantes no **Anexo I** deste Edital.

4.1.5. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



4.1.6. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, o cancelamento da contratação do projeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.1.7. O IEMA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem o preenchimento do formulário, a transferência dos dados ou o envio dos documentos dentro do período de inscrição estabelecido neste Edital.

4.1.8. Quaisquer dúvidas quanto ao procedimento de inscrição deverão ser encaminhadas para o e-mail **nubio@iema.es.gov.br** até a data limite de **08/06/2022**.

4.2. DA CLASSIFICAÇÃO

4.2.1. O IEMA divulgará a lista de classificação dos candidatos no site **www.iema.es.gov.br**.

4.2.2. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior soma de pontuação da experiência profissional na área objeto da pesquisa exercida no período dos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação do Edital;
- b) Maior pontuação em autoria de artigos e trabalhos na área objeto da pesquisa, publicados no período dos últimos sete anos, contados a partir da data de publicação do Edital;
- c) Maior pontuação em títulos;
- d) Maior idade.

4.3. DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO

4.3.1. O candidato classificado com a maior pontuação será convocado através do site **www.iema.es.gov.br** para comparecer ao IEMA, no dia e hora estabelecidos na citada convocação, a fim de se reunir com a Comissão do Processo Seletivo e tratar do escopo do projeto, conforme o objetivo do Termo de Cooperação nº 005/2021, e em cumprimento às etapas desse Chamamento Simplificado.

4.3.2. Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato na data estabelecida, o mesmo deverá informar com antecedência mínima de 2 (dois) dias propondo nova data, através do e-mail **nubio@iema.es.gov.br**.

4.3.3. O não comparecimento do candidato na data estabelecida ou reagendada implicará na eliminação do candidato.



4.4. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DO PROJETO

4.4.1. Após a reunião de alinhamento quanto aos objetivos da pesquisa, o coordenador selecionado deverá elaborar e apresentar projeto à Comissão do Processo Seletivo para apreciação, considerando o objeto do Termo de Cooperação nº 005/2021.

4.4.2. O projeto apresentado será avaliado quanto aos tópicos: alcance do objetivo estabelecido e acordado com a Comissão de Processo Seletivo; detalhamento da metodologia; apresentação de cronograma para execução de todas as etapas; indicação de recursos humanos e infraestrutura necessária; e detalhamento das despesas, entre outros.

4.4.3. Havendo necessidade de adequação, será admitida apenas uma oportunidade de ajuste que deverá ser apresentada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, seguindo para nova análise de sua aprovação ou reprovação.

4.4.4. A reprovação do projeto poderá ocorrer caso não contemple ou não atenda de forma satisfatória os tópicos mencionados no item 4.4.2. Nessa situação, a reprovação será usada como justificativa para a eliminação do candidato e convocação do próximo com a maior pontuação no resultado final do Edital.

4.4.5. Após aprovação do projeto, a sua contratação e execução deverá seguir as normas e os procedimentos estabelecidos pela FAPES.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIOS PARA A FUNÇÃO

5.1. A pontuação para cada candidato será dada conforme critérios do Quadro I, a seguir:

| QUADRO I - Critérios de Pontuação Classificatórios | | | |
|---|--|--|------------------|
| ÁREAS | | | |
| I- Qualificação profissional | | | |
| II - Experiência Profissional | | | |
| III - Produção Bibliográfica | | | |
| I - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
| ÍTEM | TÍTULOS | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTUAÇÃO |
| A | Diploma de doutorado em áreas correlatas à formação acadêmica exigida para a vaga de coordenador de projeto tratada neste Edital. | 1 | 1,0 |
| II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
| B | Experiência como coordenador de projeto que tem por objetivo a recuperação de áreas degradadas inseridas no ecossistema de restinga. | 1,5 ponto a cada seis meses, completos, de experiência na área. Obs.: Para projetos com financiamento, a pontuação será multiplicada por 1,5. | |
| C | Experiência como coordenador de projeto que tem por objetivo a recuperação de áreas degradadas do bioma Mata Atlântica. | 1,0 ponto a cada seis meses, completos, de experiência na área. Obs.: Para projetos com financiamento, a pontuação será multiplicada por 1,5. | |



| | | |
|-------------------------------------|---|--|
| D | Experiência como coordenador de projeto na área de ecofisiologia de espécies vegetais de restinga. | 0,7 ponto a cada seis meses, completos, de experiência na área. Obs.: Para projetos com financiamento, a pontuação será multiplicada por 1,5. |
| E | Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino ou extensão, envolvendo técnicas e metodologias de recuperação de áreas degradadas. | 0,5 ponto a cada seis meses, completos, de experiência na área. |
| III - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA | | |
| F | Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number) na área de recuperação de ecossistemas. | Internacional: 2,0 por livro Nacional: 1,0 por livro |
| G | Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN na área de recuperação de ecossistemas. | Internacional: 1,0 por capítulo Nacional: 0,5 por capítulo |
| H | Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis na área recuperação de ecossistemas. | A1: 1,0 ponto por artigo A2: 0,9 ponto por artigo B1: 0,7 ponto por artigo B2: 0,5 ponto por artigo B3: 0,3 ponto por artigo |
| I | Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido, na área de recuperação de ecossistemas, publicado em anais de evento. | Internacional: 0,3 por trabalho Nacional: 0,2 por trabalho Regional: 0.1 por trabalho |

5.1.1. Para avaliação da **Qualificação Profissional**, item A, poderá ser apresentado como comprovação o diploma ou o certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar de curso de doutorado em áreas correlatas às atribuições da função.

5.1.2. Para a comprovação da **Experiência Profissional**, itens B, C, D e E, poderão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

5.1.2.1. Declaração emitida pelo contratante, em papel timbrado e assinada, informando o título do projeto, o período (mês e ano do início e do fim do exercício da atividade de coordenação ou participação) e objetivos da pesquisa.

5.1.2.2. As atividades indicadas para comprovação de experiência podem ter sido realizadas pelo candidato vinculado à instituição pública ou instituição/empresa privada, em exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho ou em exercício de atividade/serviços prestados como autônomo.

5.1.3. Para a avaliação da **Produção Bibliográfica**, itens F, G, H e I, poderão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:



5.1.3.1. Para a publicação de livros, o candidato deverá apresentar, de forma digital, a capa e ficha catalográfica do livro; e, para o capítulo de livro, além da capa e ficha catalográfica, uma cópia da primeira página do capítulo do livro.

5.1.3.2. Para a publicação de artigo em periódico, o candidato deverá apresentar, de forma digital, a primeira página do artigo publicado. Caso o artigo não tenha sido publicado na data limite para o envio da inscrição, deverá ser apresentada uma cópia do *e-mail* de aceitação para publicação. Serão considerados apenas os artigos publicados nos últimos sete anos.

5.1.3.3. Para a comprovação de publicação em anais de eventos internacionais, nacionais e/ou regionais deverá ser apresentado, de forma digital, o certificado de apresentação onde conste o nome de todos os autores e a digitalização da primeira página do artigo nos anais do Congresso, juntamente com a capa dos anais e ficha catalográfica, quando houver. Serão considerados apenas os eventos ocorridos nos últimos sete anos.

5.2. Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, APRESENTAÇÃO DE RECURSO E PRAZOS

6.1. Após análise dos documentos, o resultado deste Chamamento Simplificado será divulgado no *site* **www.iema.es.gov.br** no dia **01/07/2022**.

6.2. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso dirigido ao e-mail **nubio@iema.es.gov.br**, em até 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação da divulgação do resultado.

6.3. Não cabe na fase de recurso a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante a etapa de inscrição do candidato.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.5. O recurso será respondido no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua interposição, e comunicado por e-mail ao candidato. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o *e-mail* informado pelo candidato no formulário de inscrição.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.7. O resultado final será divulgado no *site* **www.iema.es.gov.br** no dia **11/07/2022**.



6.8. Os prazos estabelecidos para cada etapa deste Chamamento Simplificado estão compilados no Anexo III – Cronograma.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. É facultada à Comissão do Processo Seletivo, ou à autoridade a ela superior, promover diligências em qualquer fase do processo, com vistas a esclarecer ou a completar sua instrução.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados divulgados no *site* do IEMA e enviados ao endereço eletrônico por ele informado.

7.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.4. Este Chamamento Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado desse processo de seleção.

7.5. Os candidatos classificados não convocados permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência do IEMA durante a vigência deste Edital e para fins de realizar o projeto de pesquisa.

7.6. A aprovação neste Chamamento Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade do IEMA, na medida em que se fizer necessária à reposição decorrente da rescisão ou extinção do contrato em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

7.7. A seleção de que trata este processo não gera vínculo empregatício do pesquisador com órgãos do Estado.

7.8. Todas as despesas relativas à participação no processo deste Chamamento Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

7.9. Eventuais situações não previstas neste Edital, irregularidades e os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.

Cariacica, 26 de maio de 2022.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente



ANEXO I – DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Função: Coordenador de Projeto de Pesquisa

Vaga: 01

Requisitos obrigatórios:

- Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de Biologia, Ecologia, Engenharias Agrônômica ou Florestal ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado em áreas correlatas às atribuições da função;
 - Possuir registro válido em Conselho de Classe. O registro somente será dispensado caso a classe não disponha do órgão regulador da profissão;
 - Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
 - Estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa por meio de vínculo **institucional** em instituição de pesquisa ou de ensino superior (pública ou privada), por meio de contrato de trabalho ou como autônomo;
 - Estar adimplente junto ao IEMA e à FAPES, quanto à apresentação de relatórios de pesquisa;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente.

Atribuições:

- Elaborar projeto de pesquisa de acordo com o objetivo do Termo de Cooperação nº 005/2021 e conforme tratado em reunião com a Comissão do Processo Seletivo do IEMA, contendo: a metodologia do diagnóstico da área a ser recuperada, considerando os fatores bióticos e abióticos que a compõe, bem como as técnicas e métodos de recuperação a serem testados, o delineamento amostral, as espécies vegetais nativas a serem pesquisadas, as estratégias de ação e planejamento das atividades com a elaboração de cronograma, os índices de monitoramento a serem empregados, a planilha de custos, entre outras definições correlatas ao alcance do objetivo do citado Termo;
 - Constituir equipe de pesquisa com o número de integrantes que entender necessário e adequado para a execução do projeto;
 - Coordenar a execução do projeto de pesquisa na área do PEPCV indicada pelo IEMA;
 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos da equipe;
 - Elaborar relatórios parciais e final;
 - Utilizar métodos de gestão que garantam a eficiência e eficácia na execução do projeto dentro dos cronogramas previstos e com os recursos disponíveis;
 - Promover as articulações interinstitucionais necessárias ao desenvolvimento do projeto;
 - Elaborar materiais cartográficos, audiovisuais e de divulgação, se necessário;
 - Participar das reuniões com o IEMA e FAPES, e outras representações, quando necessário;
 - Analisar as sugestões do IEMA para inclusão nos relatórios do projeto;
 - Observar as regras estabelecidas no plano de manejo do PEPCV, bem como pelo gestor da UC;
- Demais atividades correlatas.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

UF:

ENDEREÇO:

Nº:

Compl.:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

TELEFONES:

E-MAIL:

FORMAÇÃO:

GRADUAÇÃO:

MESTRADO:

DOUTORADO:

Link para acesso ao currículo na Plataforma Lattes:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE Nº:

() não se aplica

INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VÍNCULO INSTITUCIONAL ATUAL:

EXPERIÊNCIA:

Assinale com um X o(s) item(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) comprobatório(s) digitalizado(s) encaminhado(s) em anexo a esse formulário:

Em caso de mais de um documento referente aos itens indicados, incluir nova linha abaixo do item correspondente para preenchimento das informações.

() COORDENAÇÃO DE PROJETO NA ÁREA DE RECUPERAÇÃO DE RESTINGA

TÍTULO:

PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – MÊS/ANO DE TÉRMINO):

ÓRGÃO FINANCIADOR (SE FOR O CASO):

() COORDENAÇÃO DE PROJETO NA ÁREA DE RECUPERAÇÃO EM AMBIENTE DE MATA ATLÂNTICA

TÍTULO:

PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – MÊS/ANO DE TÉRMINO):

ÓRGÃO FINANCIADOR (SE FOR O CASO):



() COORDENAÇÃO DE PROJETO NA ÁREA DE ECOFISIOLOGIA DE ESPÉCIES VEGETAIS DE RESTINGA
TÍTULO:

PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – MÊS/ANO DE TÉRMINO):

ÓRGÃO FINANCIADOR (SE FOR O CASO):

() ATUAÇÃO COMO MEMBRO DE EQUIPE EM PROJETO NA ÁREA DE RECUPERAÇÃO DE
ECOSSISTEMAS

TÍTULO:

PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – MÊS/ANO DE TÉRMINO):

() AUTORIA OU COAUTORIA DE LIVROS NA ÁREA DE RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMAS

TÍTULO:

SUB-TÍTULO:

ISBN:

() AUTORIA OU COAUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVROS NA ÁREA DE RECUPERAÇÃO DE
ECOSSISTEMAS

TÍTULO:

SUB-TÍTULO:

ISBN:

() AUTORIA OU COAUTORIA DE ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICO

TÍTULO:

PERIÓDICO:

QUALIS:

() AUTORIA OU COAUTORIA DE ARTIGOS PUBLICADOS EM EVENTOS

TÍTULO:

EVENTO:

Observações (ANEXOS):

O candidato deverá enviar, juntamente com este formulário de inscrição, os documentos comprobatórios, digitalizados, correspondentes a cada item assinalado e identificado acima.

- Carteira de registro em conselho de classe;
- Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado;
- Diploma ou certificado de conclusão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado, caso declarado como título classificatório;
- Declaração de vínculo institucional emitida pela Instituição responsável/ comprovantes de exercício da atividade profissional;
- Comprovantes de tempo de experiência profissional declarado no ato da inscrição;
- Comprovantes de publicações e demais atividades relacionadas;
- Em caso de pesquisador estrangeiro, indicar a Instituição Nacional responsável;
- Em caso de Graduação e/ou Pós-Graduação realizadas no exterior, apresentar diplomas revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação.

Quantidade de Comprovantes de Títulos: _____;

Quantidade de Comprovantes de Experiência Profissional: _____;



Quantidade de Comprovantes de Produção Bibliográfica: _____;

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento, ter conhecimento do presente Edital e preencher os requisitos e condições nele estabelecidos.

Cariacica, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato

ANEXO III - CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital | 26/05/2022 |
| Período de inscrição | 30/05/2022 a 15/06/2022 |
| Divulgação de resultado da seleção | 01/07/2022 |
| Data limite para apresentação de recurso | 06/07/2022 |
| Divulgação do resultado final | 11/07/2022 |
| 1ª reunião sobre o projeto | 25/07/2022 |